



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

OFÍCIO N°. 198/2021/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 09 de junho de 2021.

Ilmº.Sr.

Alexandro Coêlho Ferreira

Prefeito Municipal

Dores do Indaiá/MG.

ASSUNTO: Solicita Providência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa com aquiescência plenária e atendendo Indicação verbal da Vereadora Karla Francisca Vieira Araújo - PSL, líder de governo da Gestão Inovadora, conjuntamente com os vereadores, Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano – PATRIOTA, Flávio Mendes da Silva – PODEMOS, Adão Amaral da Silva – PSD, José Ailton de Souza – PSD mais o vereador Adilson Pereira Lino – PSDB, **requererem de V. Ex^a. de forma conjunta que designe ao setor competente da prefeitura que tome a seguinte providência:**

Que seja construído Restaurante Popular no Município para atender as necessidades da população carente local, com política social ao combate a fome.

Os restaurantes populares se destacam como importante Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional e tem como objetivo promover o acesso da população à alimentação adequada, preços acessíveis, com prioridade aos seguimentos mais vulneráveis.

Restaurantes Populares são estabelecimentos administrados pelo poder público que se caracterizam pela comercialização de refeições prontas,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, preponderantemente com produtos regionais, trazendo benefícios para nossos pequenos produtores rurais, hortifrutigranjeiros e comerciantes locais, abrindo o leque para comercialização de seus produtos.

Com um Restaurante Popular em nossa cidade, diversas parcerias podem ser estabelecidas, nos diversos níveis de governo e junto a outras entidades. Na gestão direta do poder público, o órgão responsável pela administração poderá auxiliar no abastecimento do equipamento como o **Programa de Compra Local de Alimentos**, que poderá beneficiar os agricultores familiares da região e garantir o fornecimento de gêneros alimentícios de boa qualidade.

Ademais esses restaurantes funcionam como espaços multiuso para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um pólo de contato do cidadão com o poder público. Nesses espaços, podem ser realizadas atividades de educação alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, realização de campanhas educativas, e também outras atividades com fins culturais e de socialização, tais como shows, apresentações e reuniões da comunidade.

Reitera-se que o público alvo dos Restaurantes Populares são pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar, principalmente a pessoas de baixa renda, onde são servidas refeições a preços acessíveis e em locais apropriados e confortáveis de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar.

Atenciosamente,


José Ailton de Sousa
Presidente